



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCISCO BELTRÃO

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 124, de 9 de julho de 2012, publicada no D.O.U em 10 de julho de 2012

EDITAL Nº. 004/2018 – FD

A Diretora da Faculdade Direito Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a existência de vagas remanescentes, no Curso de Administração, e declara aberto o prazo para o requerimento de ingresso de alunos **POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA de cursos de Administração de outras Instituições de Ensino Superior**, ou ainda de outros cursos de nível superior, desde que de áreas afins, através do processo de aproveitamento de estudos, conforme prevê o Artigo 50 e seguintes do Regimento Geral da Faculdade de Direito Francisco Beltrão.

- 1. Prazo: de 03 de janeiro a 16 de janeiro de 2018**
- 2. Documentação exigida:**
 - a) Histórico Escolar do Curso Superior expedido pela IES de origem;**
 - b) Declaração de situação de vínculo junto à IES de origem**
 - c) Programa das disciplinas cursadas**

Os interessados deverão preencher requerimento próprio dirigido à direção da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, disponível no protocolo da instituição, mediante pagamento do preço correspondente, conforme Resolução da Mantenedora.

O pedido, se deferido, gera o direito de ingresso no curso como aluno regular.

O aproveitamento dos estudos feitos na IES de origem será feito após procedimento que tem início com o requerimento do aluno e depende do pagamento das taxas respectivas, previstas em resolução da Mantenedora.

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada entre os dias **19 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018**, mediante apresentação dos seguintes documentos complementares:

- a) Carteira de Identidade (RG);**
- b) CPF;**
- c) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio – original;**
- d) Título de Eleitor (comprovante de votação da última eleição);**
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- e) Comprovante de residência;**
- f) Carteira de Reservista (ou dispensa de reservista/Exército) para maiores de 18 anos (sexo masculino);**
- g) Documento de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;**

Publique-se.
Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2018.


Daniela E. Urío Mujahed

Diretora da Faculdade de Direito Francisco Beltrão